







EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ.

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e o Coordenador Geral do PRONATEC (CTBJ/UFPI), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para exercerem as funções de **Professor**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para a formação de Cadastro Reserva, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CTBJ, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do CTBJ. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na Tabela do Anexo I do presente Edital.
- 1.2. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.3. Este Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação constante no Anexo V deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São dispostas vagas para professor, referentes ás disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), distribuídas por cursos, conforme Tabela do Anexo I deste Edital. Os bolsistas selecionados formarão um CADASTRO DE RESERVA e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1. Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografía às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes, e:
- g) Participar dos encontros promovidos pela equipe Gestora do PRONATEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidos neste Edital e constantes na Tabela do Anexo I serão gratuitas e realizadas no período de 01 a 05 de setembro de 2014, na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus, nos horários 08:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:30 h.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se apenas para UMA FUNÇÃO no âmbito do Pronatec;
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte DOCUMENTAÇÃO:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
 - b) Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF legíveis;
 - c) Curriculum Vitae impresso, legível e devidamente comprovado (diplomas, certificados, publicações, declarações, etc, na ordem da Tabela de Pontuação constante no Anexo V deste Edital);
 - d) Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer a função no PRONATEC, expedida pela chefia, conforme modelo constante no Anexo III. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer a função no PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI;
- 4.4. Não será permitida a inscrição VIA POSTAL nem através de FAX ou VIA INTERNET.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.

a marke

- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS, apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na Tabela do Anexo I deste Edital.
- 5.2. A divulgação das inscrições deferidas será dia 08 de setembro de 2014 na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e murais do CTBJ.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com a Tabela apresentada no Anexo V, considerando a função pretendida.
- 5.4. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - d) Maior tempo de atuação na função para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o Item 5.5 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 12 de setembro de 2014, na página da UFPI (www.ufpi.br).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo IV).
- 7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTBJ e da Coordenação Geral do PRONATEC do CTBJ, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas determinações sob pena de desligamento da função de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades da função e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 16 (horas) horas semanais.
- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC do CTBJ.
- 8.4. O período de duração das atividades da função está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2014, e também, à sua avaliação, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5°, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para a função, conforme necessidade do CTBJ, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 8.7. Os profissionais selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 8.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função e local.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTBJ farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15°, da Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de março de 2012:
 - I Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão sob total responsabilidade do bolsista.

a puter

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e disponibilidade de tempo do bolsista, do prazo de validade do Processo Seletivo e necessidade da administração e da Coordenação do PRONATEC do CTBJ/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTBJ e da Coordenação do PRONATEC poderão ser convocados para exercerem a função em outro município ou unidade remota que ofertam cursos do Programa.
- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC/UFPI/CTBJ ao final da realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus-PI, 29 de agosto de 2014.

Diretor UFPI/CTBJ

Jose Luiz da Silva Coordenador Geral do PRONATEC/CTBJ



EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CURSOS FIC

Localidade	Cursos	Área	Nº Vagas	Requisitos Mínimos		
	Agente de Combate às	Enfermagem	02 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem		
	Endemias	Enfermagem Enfermagem Veterinária ou Zootecnia Informática Informática Diploma de Graduaçã Enfermagem O1+ CR* Diploma de Graduaçã Medicina Veterinária Zootecnia. Comprovante de que cursando o 5º Período graduação na área informática. Diploma de Técnico Informática com exper comprovada de no mon on on inimo 02 (dois) an área de apicultura. Agronomia Agronomia CR* Diploma de Técnico agropecuária experiência comprovada no mínimo 02 (dois) an área de apicultura. Diploma de graduaçã Engenharia Agronômic Engenharia Agronômic Engenharia Mecânica. CR* Diploma de Graduaçã Engenharia Mecânica. Engenharia Elétrica CR* Diploma de Técnico na de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Construção Civil experiência comprovac no mínimo 02 (dois) and de Const				
Avelino Lopes	Operador de Computador	Informática				
	oporador de computador	Diploma de Técnico Informática com experiê comprovada de no mír 01 (um) ano Diploma de Técnico				
	Apicultor	Agropecuária	CR*	R* experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos ra área de apicultura.		
	Assistente de Planejamento e	Agronomia	CR*	Diploma de graduação em Engenharia Agronômica ou Engenharia Agrícola		
	Controle de Produção na ILPF	Mecânica		Diploma de graduação em Engenharia Mecânica.		
Bom Jesus		Engenharia Elétrica	CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica		
	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica; Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Construção/Edificação	CR*	Diploma de Técnico na área de Construção Civil com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.		
			01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência comprovada na área de Eletricista Predial no mínimo 02 (dois) anos.		

		Mecânica	01 + CR*	Diploma de Graduação na área de Engenharia Mecânica.		
	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Agropecuária	CR*	Diploma de Técnico em Agropecuária com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de mecanização agrícola.		
Curimatá	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano		
ou.maid	oporation and computation.	momaiod	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.		
Júlio Borges	s Operador de Computador Info	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.		
	operador de Computador	momatoa	01 + Informática com exp	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano		
Manoel Emídio	Cuidador Infantil	Psicologia	CR*	Diploma de Graduação em Psicologia		
Parnaguá	01 + cu CR* gra	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.				
ramagaa	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano		
Riacho Frio	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.		
Macho I IIO	Sportage: de Computador	mormatica	01 + CR*			

^{*}CR = Cadastro Reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
N° CPF:		Nº Identidade:			Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS (INT Lotação:	TUIÇAO DE	ORIGEM)			
Cargo:					
	ormação:				Titulação:
Tempo de serviço:					
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA F	RONATEC				
Nome Função Pretendida	Área			Tipo de Bolsa	
Localidade				() Curso FI Nome do Curso	
				Nome do Carso	recinco
DISPONIBILIDADE PRONATE					
() Matutino () Ver ENDEREÇO PARA CORRESF) Noturno			
Rua:					N°
Compl.:		•			
	B8	airro:			CEP:
Telefone:			Celular:		
E-mail:					
		Assinat	tura do c	andidato	_
					(via da
	EDIT	AL Nº 008/201	14 - PRO	NATEC/UFPI/CT	BJ
	COIV	1PROVANTE	DE INS	CRIÇÃO Nº	_
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL Nome:					
N° CPF:	NIO	Idontidada			Á
FUNÇÃO PRONATEC	IN-	dentidade:			Órgão exp.:
Nome Função Pretendida	Área			Tipo de Bolsa	
				() Curso FI	C () Curso Técnico
Localidade				Nome do Curso	Técnico
		(PI), d	le	de 2014.
		Respons	ável pela	a Inscrição	
				3	(via do cano



EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO NO PRONATEC

Considerando o disposto na	Resolução nº 72, de 20 de dezembro	de 2011, autorizo/ciente o servidor
		, ocupante do cargo de
	, com carga horária semanal de	(h) nesta Unidade, classificado no processo
de seleção de bolsistas do PRONA	ATEC para atuar na função de	. Declaro ainda que o
desenvolvimento de tais atividades po	elo servidor, não prejudicará a carga horária regular de	e atuação do mesmo nesta Unidade.
	Bom Jesus (PI), de de 20	014.
	Diretor da Unidade ou chefe da divisão	



EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso face ao resultado da Análise de Currículos de PRONATEC/UFPI/CTBJ, Edital N° o qual concorri para função de	
	para a cidade de
Nome do Candidato:	
Telefone: ()	
Fundamentação:	
,de	de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

FUNÇÃO: PROFESSOR

N°	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
	Formação acadêmica (não acumuláveis)	•	
	1.1 Curso de Doutorado	30	30
1	1.2. Curso de Mestrado	15	15
1.	1.3. Curso de Especialização	10	10
	1.4. Curso de Graduação	5	5
	1.5. Curso Técnico Profissionalizante	2	2
	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
	2.1Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)		
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	3	15
	2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	2	10
2.	2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1,5	7,5
۷٠	2.5. Apresentação de trabalho (Oral ou Pôster), individual ou coletivo	1	5
		0,2	1
	em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)		
		0,3	1,5
	2.6 Obra artística, técnica ou cultural	,	-,-
	Atualização Profissional		
_	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou	1	5
3.	igual a 60h		
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em evento científico	0,1	0,5
	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	2	10
4	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
4.	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	Î	5
	4.5 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1	5
	Atividades no PRONATEC	1	3
		4	_
5.	5.1 Exercício da função de Supervisor ou Orientador de Curso (por	1	5
	semestre)		_
	5.2 Exercício da função de Professor (0,05*CH ministrada)		5
	Outras atividades		
	6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino,	1,5	7,5
	extensão e pesquisa		1
	6.2 Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,5	2,5
6.	6.3 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	6.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	6.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	1
	6.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
	6.8 Orientação de Trabalhos em evento Cultural/Científico	0,5	2,5
		0,5	2,5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos pontos)		200



EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria PRONATEC	01/09/2014 a 05/09/2014	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Homologação das Inscrições	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	08/09/2014	A partir das 08:00
Resultado Avaliação Curriculum Vitae	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	09/09/2014	A partir das 08:00
Interposição de Recursos Avaliação <i>Curriculum Vita</i> e	Secretaria CTBJ	10/09/2014	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Resultado Julgamento de Recursos	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	11/09/2014	A partir das 10:00
Resultado Final	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	12/09/2014	A partir das 14:00